

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** propôs ao Executivo um voto de pesar, pelo falecimento do senhor Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares, ex-Primeiro-Ministro e ex-Presidente da República, ocorrido no passado dia 7 de janeiro de 2017, cujo trajeto e perfil político, social e profissional, poderá ser resumido no seguinte texto:

“Mário Alberto Nobre Lopes Soares nasceu em Lisboa, a 7 de dezembro de 1924. As ações políticas que encetou contra o Estado Novo, desde os tempos de estudante da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tiveram como consequência ter sido preso diversas vezes pela PIDE (polícia política) e ainda ter sofrido, em 1968, uma deportação para São Tomé. Tendo concluído, em 1951, a licenciatura em Ciências

Presidente

Secretária

Histórico-Filosóficas iniciou, na mesma Universidade, o Curso de Direito, tendo-o concluído em 1957.

Como advogado, defendeu, em tribunais plenários, inúmeros opositores ao regime. Devido às constantes perseguições que a polícia política lhe fazia, viu-se obrigado, em 1971, a refugiar-se em Paris.

Homem de ação, de combate político determinado que desenvolveu em prol das liberdades e da democracia, primeiro, e depois da consolidação de uma democracia moderna, constitucional e pluralista.

Foi primeiro-ministro de 1976 a 1978 e de 1983 à 1985. Negociou, de 1977 a 1985, com pleno sucesso, a entrada de Portugal na Comunidade Europeia (atual União Europeia).

Foi presidente da República dois mandatos sucessivos, de 1986 a 1996, tendo iniciado as chamadas presidências abertas, durante as quais percorreu muitas regiões do país, auscultando diretamente as aspirações e as reclamações populares, dando assim início a uma nova postura presidencial. Desempenhou, posteriormente, as funções de eurodeputado no Parlamento Europeu. Nos últimos anos da sua vida, dedicou-se à escrita, à coordenação da Fundação a que deu o seu nome e à intervenção em inúmeros congressos e debates. Faleceu a 7 de janeiro de 2017, com 92 anos de idade, no Hospital da Cruz Vermelha, em Lisboa.

Ombreando com os maiores vultos da história portuguesa, Mário Soares, como figura incontornável da segunda metade do século XX, era, com muita frequência, solicitado a pronunciar-se sobre os acontecimentos de maior relevância que envolviam o país na sua época.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Mário Alberto Nobre Lopes Soares, que deverá ser transmitido à respetiva Família, bem como ao Partido Socialista.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** propôs ao Executivo um voto de pesar, pelo falecimento do senhor Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ocorrido no passado dia 8 de janeiro de 2017, cujo trajeto e perfil político, social e profissional, poderá ser resumido no seguinte texto:

“Guilherme Manuel Lopes Pinto nasceu em Matosinhos a 21 de abril de 1959.

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, foi professor do ensino secundário e exerceu a profissão de advogado.

A nível político, foi deputado quer na Assembleia da República, quer na Assembleia Municipal de Matosinhos. Exerceu desde 2005 o cargo de Presidente da Câmara

Municipal de Matosinhos depois de ter sido Vereador e Vice-presidente em executivos anteriores.

Guilherme Pinto era considerado um dos melhores da sua geração, que tinha a excelência da argumentação e o gosto pelo debate.

O presidente da Câmara de Matosinhos, que transformou a cidade num pólo cultural, lutou durante dois anos contra um cancro.

O político Guilherme Pinto morreu, mas a sua marca na liderança do concelho vai perpetuar-se.

Além das funções na Autarquia exerceu entre outras funções em instituições de outras áreas de atividade como o ambiente, transportes e mobilidade, cultura, juventude, desporto, solidariedade social e saúde.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, que deverá ser transmitido à respetiva Família.

DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** referiu-se à realização do Encontro Internacional de Andebol, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Lamego, no passado sábado, dia 7 de janeiro de 2017, entre as equipas de Portugal e Áustria.

Evento que foi transmitido em direto para a TVI24 e que contou com elevada assistência que aplaudiu a vitória da equipa de Portugal por 32-25, neste jogo de preparação para a fase de apuramento para o Europeu de 2018.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE JANEIRO DE 2017 **(COD. 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de janeiro de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 1/2011 – PROC. 191/08 **(COD 42)**

REQUERENTE: ANTÓNIO MORGADO SEBASTIANA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3187/DOU, de 16/12/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação da alteração da operação de loteamento.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO PARA ARRUMOS – PROC. 564/16 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA MANUELA CARDOSO PEREIRA

LOCAL DA OBRA: FERREIRIM DE CIMA – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3225/DOU, de 22/12/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/12/2016, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos expressos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 446/16 (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ GOMES DUARTE

LOCAL DA OBRA: RELÓGIO DO SOL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos expressos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA APOIO A UNIDADE DE AGROPECUÁRIA – PROC. 310/15 (COD 42)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE

LOCAL DA OBRA: SERRA DAS MEADAS – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3215/DOU, de 21/12/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos nos pareceres da CCDRN, DRCN e ICNF.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra e um voto contra, do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta de aprovação do projeto de arquitetura, devido às reservas ambientais que são colocadas nos diversos pareceres emitidos pelas respetivas entidades que se encontram junto a este processo.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: *“Não existem reservas ambientais, muito pelo contrário, o projeto de arquitetura foi avaliado por todas as entidades competentes tais como: CCDRN, DRCN, APA e ICNF, o projeto foi adaptado às condicionantes impostas pelos pareceres destas entidades, nomeadamente foi deslocizada a área de construção, foi protegida uma mamoa que existe no local, aliás o promotor do projeto delimitou esse espaço da mamoa para a tornar visitável e para a valorizar, a DRC é que prefere que a mesma esteja camuflada. Portanto, houve todas as preocupações é uma atividade importante para o concelho de Lamego e que é absolutamente compatível com tudo o que se faz na Serra das Meadas, vai fazer o regadio de uma área significativa, construir lagoas que também servirão para o combate aos incêndios e melhorar o local a nível paisagístico. É um projeto que já está a criar emprego, com três pessoas a trabalhar no mesmo e vai criar sinergias e outros empregos indiretos. É um projeto promovido por uma instituição social de enorme relevo que gere serviços de grande relevância e criou instalações de excelência e para tal afeta recursos financeiros dos baldios, com rigor e clareza e de gestão, constituindo um exemplo neste campo. Não se compreende por isso o voto contra do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.”*

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO
– PROC. 51/16 (COD 42)

REQUERENTE: ALBERTO DUARTE OSÓRIO RAMOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS FRAGAS – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1, de 02/01/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 04/01/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de um edifício para habitação, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos expressos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: VISTORIA POR TRÊS TÉCNICOS – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO – PROC. 379/14 (**COD 42**)

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM DE ALMEIDA MOREIRA E MARIA OLINDA ALMEIDA PEDROSA

LOCAL DA OBRA: AV. PRINCIPAL – MEIJINHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6/42/2017, do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16, de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 39, de 27/10/2016, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII – conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO COM PISTA DE DANÇA PARA EQUIAMENTO HOTELEIRO - WIND HOTEL 4**** - PROC. 220/11 (**COD 42**)

REQUERENTE: LEONTINO CASTRO RELVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PERABITES - BIGORNE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/42/2017 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 3044, de 22/11/2016 e dado que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo de 6 meses, o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOTEL PARQUE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PROC. 881/07 (**COD 42**)

REQUERENTE: LAMEGO PALACE HOTEL & SPA, LDA.

LOCAL DA OBRA: MATA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2972, de 15/11/2016, a qual refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

10-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS – PROC. 475/14 (**COD 42**)

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA SENHORA DO PILAR – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2971, de 15/11/2016, a qual refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

11-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA COBERTURA DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – PROC. 322/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ MARIA PINTO

LOCAL DA OBRA: AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 10/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 3037, de 21/11/2016, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um

ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

12-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PROC. 156/12 (**COD 42**)

REQUERENTE: FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE COVELINHAS – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 3032, de 21/11/2016, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

13-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE UMA GARAGEM – PROC. 212/12 (**COD. 42**)

REQUERENTE: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE REGEDOURO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/42/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2969, de 15/11/2016 e do parecer do Chefe, de 22/12/2016, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não alegou nada tendo por referencia disposições legais e regulamentares.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido, com o consequente arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 140/13 (**COD 42**)

REQUERENTE: ALEXANDRE FRANCISCO MORAIS MEDEIROS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO FERRADOR – SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 13/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2959, de 14/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 21/12/2016, a qual refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5º artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, após a sua notificação, nem se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 617/10 (COD. 42)

REQUERENTE: SUSANA LUÍSA SILVESTRE CONDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CHÕES - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 14/42/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2969, de 15/11/2016 e do parecer do Chefe, de 21/12/2016, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, uma vez que não apresentou os projetos de especialidade, dentro do prazo, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS AGRÍCOLAS – PROC. 740/15 (COD. 42)

REQUERENTE: SÓNIA RAQUEL ALVES TAVARES

LOCAL DA OBRA: RANHA - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 15/42/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3075, de 25/11/2016 e do

parecer do Chefe, de 22/12/2016, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do artigo 122º do C.P.A., da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, as alegações apresentadas não alteram o sentido da decisão, nos termos da informação referenciada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido, com o consequente arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DOS PRADOS, BLOCO A1 – PROC. 617/13 (**COD 42**)

TITULAR: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/42/2017 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 3019/DOU, de 18/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, que refere que podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DOS PRADOS, BLOCO A2 – PROC. 618/13 (**COD 42**)

TITULAR: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 17/42/2017 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 3024/DOU, de 21/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, que refere que podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DOS PRADOS, BLOCO B1 – PROC. 619/13 (**COD 42**)

TITULAR: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/42/2017 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 3025/DOU, de 21/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, que refere que podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DOS PRADOS, BLOCO B2 – PROC. 620/13 (**COD 42**)**TITULAR:** CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/42/2017 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 3026/DOU, de 21/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/12/2016, que refere que podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO PRÉDIO SITO NA QUINTA DOS PRADOS, BLOCO B3 – PROC. 621/13 (**COD 42**)**TITULAR:** CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 20/42/2017 do senhor Presidente da Câmara que surge na sequência da informação n.º 2930/DOU, de 10/11/2016 e do parecer do Chefe da DOU, de 21/12/2016, que refere que podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 25/2014 (**COD 17**)

ARGUIDA: PRÓXIMA PAUSA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1209/17/2016 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto nos artigos 51.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, propõe condenar a empresa Próxima Pausa, Lda., pela prática da contraordenação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, diploma que aprovou o Regulamento Geral do Ruído e punido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29.08, alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31.08 e pela declaração de Retificação n.º 70/2009, de 01.10, por violação do disposto no artigo 15.º, n.º 1 do citado Decreto-Lei, na pena de admoestação.

Por sua vez, estando convicto de que ao fazê-lo ficam realizadas de forma adequada e suficiente as finalidades preventivas e punitivas, propõe que a Câmara profira, por escrito, a presente admoestação, advertindo solenemente a arguida para que, futuramente, não reincida na prática de factos similares, pois caso tal se viesse a verificar, certamente que a realização das finalidades preventivas e punitivas somente ficaria salvaguardada com o recurso a uma medida mais gravosa, traduzível na aplicação de uma coima.

No que concerne a sanções acessórias genericamente previstas nos artigos 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, não se justifica a sua aplicação no caso concreto.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 115/2012 (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO MARIA RIBEIRO AZEVEDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 115/2012.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 113/2012 (COD 17)

ARGUIDO: JORGE ANTÓNIO MADUREIRA NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 23/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer

parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e artigo 32º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 113/2012.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 114/2012 (COD 17)

ARGUIDA: ANABELA MADUREIRA NEVES NASCIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 24/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e artigo 32º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, absolver a arguida da contraordenação de que vem acusada e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 114/2012.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 84/2012 (COD 17)

ARGUIDO: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO RIBEIRINHO A,B,C E D

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 25/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e artigo 32º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, absolver o arguido da contraordenação de que vem acusado e o arquivamento do processo de contraordenação n.º 84/2012.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 112/2012 (COD 17)

ARGUIDA: MARGARIDA MARIA MADUREIRA NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 26/17/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo no âmbito do processo de contraordenação n.º 112/2012, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos das alíneas c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 433/82, com a notificação da arguida para apresentar a sua defesa por escrito, com a defesa escrita da arguida, com a decisão administrativa que aplicou uma coima e com a notificação da arguida da decisão proferida. Atento ao disposto no artigo 27.º-A à suspensão do prazo, haver-se-á de

concluir que o processo contraordenacional se encontra prescrito, pelo decurso do respetivo prazo leal, ou seja, desde 14.01.2016, podendo arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE SINALÉTICA DIRECIONAL – CONTINENTE (COD. 53)

REQUERENTE: ENIF, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 27/53/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do pedido da empresa ENIF, Lda., e que vem acompanhada da informação n.º 6262/GAET, de 15/12/2016, propondo à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido para colocação de seis placas de sinalética do supermercado “Continente”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalética, nos termos da informação técnica.

29-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - GRAU OURO À LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE LAMEGO (COD. 33)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/33/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“A Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, Instituição de solidariedade social foi fundada a 15 de maio de 1992, por escritura lavrada no cartório notarial de Lamego e publicada no diário da República.

Considerando que:

- Valoriza a matriz do humanismo da solidariedade e da fraternidade, a Liga dos Amigos do Hospital tem, ao longo de quase um quarto de século, consagrado a todos os utentes/doentes, que demandam o Hospital de Lamego, numa linha de complementaridade aos seus Profissionais de Saúde, desenvolvido ações, no pressuposto e firme convicção de poder influenciar e cooperar, embora humildemente, para uma assistência mais personalizada, em particular, e uma saúde, mais humanizada em geral.

Para alcançar tais desideratos:

a) Por intermédio do seu Núcleo de Voluntariado tem empreendido uma assistência afável, singela, solicita e desinteressada, apostando no valor indeclinável da pessoa, numa perspetiva de minimizar a saudade, a dor a angústia à pessoa/aos doentes, quando privados e arredados do seu lar e vivência familiar.

Os voluntários, sem esperarem retorno, personificam a excelência da cidadania e "doam" aos doentes, o seu olhar humilde, silencioso e amorável sorriso, ternura e afeição, aliviando-lhes, certamente, um pouco do seu sofrimento moral e ansiedade, despertando-lhes sentimentos de consolação, de esperança e de tranquilidade;

b) A Liga dos Amigos do Hospital de Lamego promove o desejo de que o Hospital seja um espaço onde Doentes, Profissionais de Saúde e Voluntários se consubstanciem numa cumplicidade de partilha, afeição e comunhão de pensamentos;

c) Referenciam alguns dos investimentos e donativos feitos ao longo dos anos no Hospital de Lamego, em concordância e também por solicitação das Administrações do Hospital e mercê de ações, campanhas, pessoas altruístas, empresas e organismos oficiais especialmente Câmara Municipal de Lamego, adquirindo e doando ao Hospital de Lamego, diverso material e dádivas, sempre num entendimento e atitude objetiva, da melhoria dos serviços e do bem-estar dos utentes/doentes:

Neste seguimento empreendem campanhas para angariação de matérias tais como:

- Televisores a cores; vídeo; telefones portáteis; cama articulada-médico/cirúrgica; material didático para crianças -fisioterapia e consulta externa; separadores para compartimentos -fisioterapia; um ressetoscópio para intervenção de operações ao útero e prostata;

Outras contribuições:

- Apoios monetários para o bem-estar de doentes e assistência social a pacientes indigentes;

- Dádiva monetária ao Hospital;

- Apoio monetário para obras e benfeitorias no Serviço de Cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.

Ações que estão a desenvolver no tempo:

O movimento "Abraço Solidário", cuja preocupação e desígnios se fundamentam na aquisição de novos e indispensáveis materiais (um holter e respetivo software e um tapete rolante de esforço) para o Hospital de Proximidade de Lamego, prossegue com empenho determinação e motivação para a sua breve e desejável obtenção;

Considerando ainda:

1. O empenho e presteza desenvolvido pela Liga dos Amigos do Hospital de Lamego em prol de uma saúde mais humanizada e personificada, se consubstancia e orienta no sentido do interesse comum;

2. Os seus serviços resultam indiscutivelmente no bem-estar e qualidade de vida dos utentes/doentes, em particular, e da sociedade, em geral;

3. Todas as atividades desenvolvidas pela Liga dos Amigos do Hospital de Lamego se têm vindo a traduzir numa maior sensibilização e maior adesão da população Lamecense e dos concelhos limítrofes aos problemas sociais, devido à dinâmica e sensibilidade humana e social, fruto do trabalho motivador e empreendedor da Liga;

4. No provir 15 de maio de 2017, a Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, faz 25 anos da sua fundação;

5. Tantas e devotadas pessoas de boa vontade lhe doaram empenho, dedicação, entrega e entrega e ensinamentos, num exercício fulgente de cidadania e de solidariedade;

6. Seria também um reconhecimento pelo exemplo que presta à sociedade pela sua entrega, pelo seu trabalho, pela perseverança e fervor na obtenção das melhores condições e de preocupação social e humana ao serviço dos doentes e com os doentes.

Assim, face ao exposto e por todas as ações que a Liga dos Amigos do Hospital de Lamego tem vindo a desenvolver no sentido de alertar a Sociedade Lamecense, bem como o trabalho que promove em prol de uma saúde mais perto do doente, sensibilizando a população em geral para as necessidades e carências do nosso Hospital, proponho à Câmara Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro à Liga dos Amigos do Hospital de Lamego.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar integralmente com a proposta do senhor Presidente da Câmara e atribuir à Liga dos Amigos do Hospital de Lamego, a Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro.

30-ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PAM ORÇAMENTO 2017 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 29/43/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2017, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de

dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim é, proposta a 1ª alteração ao orçamento da despesa, PAM, justificada a necessidade da seguinte despesa:

- 1- Reforço da rubrica correspondente à aquisição de água para venda, dado o aumento verificado no último trimestre de 2016;
- 2- Reforço da rubrica correspondente ao tratamento de resíduos sólidos devido ao aumento no último trimestre de 2016;
- 3- Reforço das despesas com os transportes de passageiros e comunicações, devido ao facto de transitarem mais compromissos de 2016 do que o previsto;
- 4- Reforço dos empréstimos, amortização e capital.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a primeira alteração ao orçamento, que importa de reforços e anulações no montante de 494.000,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra e uma abstenção do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me nesta proposta da 1ª alteração ao orçamento, uma vez que se trata da primeira alteração, ficando a aguardar no futuro se é uma prática reiterada ou não.”*

31-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (COD. 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 30/27/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

“Considerando que, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsetor, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes, referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto -Lei n.º 99/2015, de 2 de junho – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

A LCPA prevê, para aferição dos fundos disponíveis se torna necessário escalonar o stock de receitas em plataformas de 6 meses, aferir quais os compromissos que já se encontram previstos nesse período, designadamente aqueles resultantes de contratos já existentes e cuja exigibilidade de pagamento ocorre nesse período temporal e, mediante esta operação, apurar os fundos disponíveis, até ao limite dos quais é possível assumir novas despesas e afetar esses fundos a essas mesmas despesas.

O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, devendo os montantes previstos ser anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, de acordo com o preconizado no ponto 3.1 do POCAL. O mecanismo disposto no artigo 4.º da LCPA “AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FD” apenas só é passível de ser executado se respeitar o princípio orçamental da anualidade, ou seja, a antecipação de receita apenas poderá ocorrer se a receita a antecipar esteja inscrita no orçamento em vigor.

O art. 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), define, a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado, pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvem entidades da administração local, e desde que não colocam em causa a existência de fundos disponíveis nesses períodos.

Desde a entrada em vigor da LCPA, o executivo tem autorizado a execução orçamental numa ótica de cálculo de fundos disponíveis a 12 meses, garantindo dessa forma uma execução na base da prudência e do equilíbrio na gestão de receitas e despesas certas, permanentes e inadiáveis.

Para uma gestão mais eficiente e eficaz / controlo dos recursos financeiros, e tendo presente que o Município tem compromissos anuais, fixos e permanentes ao longo do ano, que para os quais não pode faltar, e naquilo que sucedeu no ano transato, a antecipação dos Fundos disponíveis de 6 duodécimos de toda a receita prevista, ou seja, que lhe permita desde logo cativar e assumir compromissos, fixos e permanentes desde já conhecidos pelo Município à presente data, como por exemplo, encargos com pessoal, juros, empréstimos, contratos de carácter plurianual devidamente aprovados (Ex: compra de água, tratamento ETAR's, tratamento recolha de lixo, manutenção de espaços verdes, contratos de manutenção equipamentos, e outras despesas fixas), de forma a poder depois de efetuados gerir os recursos / fundos disponíveis, para todo o ano vigente (2017), pelo que se torna fundamental a antecipação dos respetivos duodécimos (6 meses).

À data de 31 de dezembro do ano findo, o Município não regista pagamentos em atraso superior a 90 dias da data de vencimento, garantindo dessa forma o cumprimento do art.º 7.º da LCPA.

Das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Lamego, reportar mensalmente (até ao dia 10) para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais – SIIAL, informação financeira, 2017,CM,I,1,80 / 2017/01/05 tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos disponíveis;

O artigo 6.º da lei citada, refere que o aumento temporário de Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

Pelo que, face do exposto, e tendo em conta as disposições estabelecidas pela DGAL, baseadas no manual de procedimentos da Direção-Geral do Orçamento, para o envio do reporte obrigatório referente a informação do cálculo de Fundos Disponíveis, no início do ano, tendo presente o exposto.

Face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento do descrito anteriormente, torna-se necessário proceder, ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, de modo a cativar despesa fixa e permanente, desde já, para o ano vigente (12 meses), com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4.º da LCPA. Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se a correção dos respetivos Fundos Disponíveis.”

Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1 c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe à Câmara Municipal, o aumento dos Fundos Disponíveis, para compromissos transitados do ano anterior e as despesas anuais fixas e permanentes do ano, nos seguintes termos:

- O montante de 4.274.891,52€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro, sendo este igual ao aprovado através do Orçamento do Estado 2017;*
- O montante de 5.128.307,04€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro relativo a Receitas Próprias.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO (COD. 20)

REQUERENTE: ANDEBOL CLUB DE LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião, o ofício n.º 55, proveniente do Andebol Club de Lamego, datado de 16 de dezembro de 2016, através do qual solicita um apoio extraordinário, no valor de 15.000,00€, para fazer face à aquisição de duas carrinhas, para transporte dos atletas, face à lei vigente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar abertura para apoiar o investimento feito pelo Andebol Club de Lamego. No entanto, este pedido só deverá ser apreciado e considerado aquando da análise e discussão do próximo protocolo anual a celebrar com esta associação desportiva.

33-ASSUNTO: OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA LATINO COELHO – LAMEGO (COD. 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/41/2017, do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a aprovação do projeto, da estimativa orçamental e sua repartição e das peças concursais.

Propõe ainda a abertura de procedimento para concurso público da empreitada de “requalificação e modernização das instalações da Escola Secundária Latino Coelho – Lamego”, nos termos da informação n.º 33/DOU, de 03/01/2017.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor da aprovação dos documentos e abertura do concurso, depois dos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente sobre a metodologia utilizada na elaboração do caderno de encargos e proposta de concurso, referindo que todos os procedimentos e cláusulas aplicadas estão de acordo com as “recomendações” expressas pelo Tribunal de Contas sobre anteriores processos deste Município.”*

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** ausentou-se, neste momento, da reunião, quando eram 11.00 horas, por motivos pessoais.

34-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 2017 - MINUTA DO CONTRATO (COD. 21)

Presente à reunião, o e-mail enviado pela CIMDOURO, datado de 6 de janeiro de 2017, que vem acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a PH Energia, Lda., relativa à aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Lamego para o ano de 2017.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar minuta do contrato a celebrar com a PH Energia, Lda..

Presidente

Secretária

35-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

36-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária